



Home

Sala/Modalidades

Editais e Processos

Editais Encerrados/Arquivados

Atas e Documentos

Recursos

Relatórios

Esclarecimentos

Impugnações

Apenados / Impedidos

Contratações - PNCP

Modelos de Documento

Validação de Documentos

Dados de Mercado

[←](#) **CONSULTAR ESCLARECIMENTO**

Nome do Usuário

valdemir medeiros

Participante

PARTNER GESTÃO INTELIGENTE**Solicitação**

Solicitação criada às 12:10 em 26/04/2026

À Comissão de Licitação Assunto: Pedido de Esclarecimento – Termo de Referência / Edital Prezados, Vimos, por meio deste, solicitar esclarecimentos e ajustes no instrumento convocatório, em especial no Termo de Referência, pelos motivos a seguir expostos:

_____ 1. Item 6.17 – Constituição e Registro de Consórcio O item 6.17 estabelece que: “Em caso de consórcio, a empresa vencedora é obrigada a promover, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, prorrogável por igual período, a partir da assinatura do contrato, a constituição e o registro do consórcio...” Entretanto, tal previsão merece revisão. Nos termos da legislação aplicável, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a formalização do consórcio deve ocorrer antes da assinatura do contrato, de modo que este já esteja juridicamente constituído, com: • Instrumento formal de constituição registrado; • Indicação da empresa líder; • Definição de responsabilidades; • Inscrição própria no CNPJ. A assinatura contratual com consórcio ainda não formalizado pode gerar insegurança jurídica e dificuldades operacionais, inclusive quanto à responsabilização e à regularidade fiscal. Dessa forma, solicitamos esclarecimento e adequação do item, para constar expressamente que o consórcio deverá estar plenamente constituído e registrado previamente à assinatura do contrato. _____ 2.

Regularidade Fiscal Estadual Considerando tratar-se de licitação no âmbito estadual, causa estranheza a ausência de exigência de Certidão Negativa de Débitos Estaduais no rol de documentos de habilitação fiscal. A exigência de regularidade perante a Fazenda Estadual é prática consolidada e necessária para garantir a idoneidade fiscal do contratado. Assim, solicitamos esclarecimento quanto à omissão e, se for o caso, a inclusão da referida exigência no edital.

_____ 3. Exigência de Registro no CREA – Redundância e Clareza Verificamos que no edital/Termo de Referência apresenta repetição quanto à exigência de Certidão de Registro ou Inscrição no CREA; A redação atual gera dúvida quanto ao alcance da exigência e possível duplicidade documental. Dessa forma, solicitamos: • Esclarecimento quanto aos documentos efetivamente exigidos; • Ajuste na redação para evitar redundâncias; • Indicação clara se são exigidas: o Certidão da empresa; o Certidão dos responsáveis técnicos; o Ou ambas, de forma distinta.

_____ Conclusão Diante dos pontos levantados, solicitamos os devidos esclarecimentos e, se pertinente, a retificação do edital, a fim de garantir segurança jurídica, isonomia entre os licitantes e correta interpretação das exigências. Sem mais, aguardamos retorno

VOLTAR